

FICHA TÉCNICA

Projeto Saúde Mental: integração e dignidade

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

OBJETIVO ESTRATÉGICO	ESTRATÉGIA	INICIATIVA ESTRATÉGICA
Promover saúde pública de qualidade	Fiscalizar o acesso universal e igualitário a serviço público de saúde com qualidade	Promover medidas extrajudiciais ou judiciais para garantir a efetivação de políticas públicas relativas à saúde mental, inclusive implementação da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) Fortalecer a rede de atenção psicossocial na área de saúde mental

GESTÃO DO PROJETO

Projeto estratégico por adesão: **SIM**

EMENTA DO PROJETO

O Projeto objetiva garantir a dignidade, a consciência social e o empoderamento do cidadão com transtorno mental, tornando-o protagonista da defesa dos seus direitos como usuário dos serviços públicos de saúde mental. Nessa linha de ação e de acordo com a proposta trazida pela Política Nacional de Saúde Mental, o MP busca como modelo de prevenção e tratamento em saúde mental o resgate da cidadania através da inclusão social desses usuários, reinserção familiar e respeito aos seus direitos e liberdade, garantindo-lhe a livre circulação e interação com a comunidade.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Desde a instituição da Lei 10.216 de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas com transtorno mental e redireciona o modelo assistencial em saúde mental, considerando o movimento da Reforma Psiquiátrica Brasileira, assim como as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS), os municípios se mobilizam para a mudança do modelo assistencial previsto, procurando implantar serviços e organizar ações a partir das normativas propostas pelo Ministério da Saúde, advindas desta Lei.

Em 2011, a nível nacional, foi instituída a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), com equipamentos organizados em torno dos Centros de Atenção Psicossocial- CAPS, que

estabelece os pontos de atenção na rede para o atendimento de pessoas com transtorno mental, incluindo: atenção primária à saúde, serviços residenciais terapêuticos, atenção psicossocial especializada, atenção de urgência e emergência, atenção hospitalar, estratégias de desinstitucionalização e reabilitação psicossocial.

De acordo com a Portaria MS 336/02, o CAPS é uma unidade de saúde local/regionalizada que conta com uma população adscrita, definida pelo nível local e que oferece atendimento de cuidados intermediários entre o regime ambulatorial e a internação hospitalar por equipe multiprofissional. Devem ser organizados pelos municípios como serviços de saúde abertos e comunitários, que ofereçam atendimento diário evitando as internações em hospitais psiquiátricos, promover a reinserção social do indivíduo através de ações intersetoriais, regular a porta de entrada da rede de assistência em saúde mental na sua área de atuação, dentre outras funções.

O que se percebe é uma rede fragilizada, a exemplo das unidades básicas de saúde que quase não respondem pelas demandas de saúde mental, quando poderiam ser as primeiras opções de acolhida e atenção, evitando que as emergências psiquiátricas se mantivessem como a porta de entrada na rede de saúde.

Por outro lado, há precariedade na rede de assistência, no que tange à qualidade de serviços, infraestrutura, recursos humanos e materiais, além da insuficiência de Caps na capital e Estado, destinadas a prover a demanda nesta área.

A partir da concepção de que a articulação entre saúde mental e atenção básica é um desafio a ser enfrentado atualmente, que a melhoria da assistência prestada e a ampliação do acesso da população aos serviços com garantia de continuidade da atenção dependem da efetivação dessa articulação, é que o Projeto Saúde Mental será desenvolvido no MPBA, com o objetivo de fortalecer a rede de atenção psicossocial e melhoria na qualidade da assistência prestada.

Faz-se necessário, assim, que o Ministério Público conheça a realidade dessa atenção em todos os Municípios do Estado e estruture uma atuação uniforme e articulada, visando ao cumprimento da legislação aplicável e à melhoria dessa rede de atendimento e, como consequência, reduza os índices de sofrimento e transtorno mental da população-alvo do projeto.